

2 - ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

No item VIII-Dados do Edital, no item 5 do Edital e na Cláusula Oitava da Minuta do Contrato-Anexo IX:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 61.60.02 - UG SUCOP Projeto/Atividade:15.451.0008.123600 Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária15.451.0008.124400 Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos - Melhoria de Conexões Viárias.Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e InstalaçõesFontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE0.1.24 - Convênios0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais0.1.90 - Operações de Crédito Internas0.1.91 - Operações de Crédito Externas0.1.92 - Alienação de Bens

Leia-se:

Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade-Projeto/Atividade: 26.451.0008.1116 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT Salvador-Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações-Fontes de Recursos: 0.1.00 – Tesouro, 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico – CIDE, 0.1.24 – Convênios, 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social – FIES, 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90 - Operações de Crédito Internas, 0.1.91 - Operações de Crédito Externas, 0.1.92 - Alienação de Bens

Em, 08/02/2022

COPEL